



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.377, de 1º / 12 / 2009

Processo nº: 58.130

PROJETO DE LEI Nº 10.477

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Denomina "Praça José Luiz Damazio" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova).

Arquive-se.

Quamfedi

Diretor

11 / 12 / 2008



Matéria: PL 10.477

À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).

Plenário
Diretora Legislativa
10/11/09

Prazos

Comissão: 20 dias

Relator: 7 dias

QUORUM: ms

Presidente da CJR

Relator

Designo Relator o Vereador:

A. 05

Presidente
10/11/09

Voto:



favorável

☐ contrário

Relator

10/11/09

631

Outras Comissões

Relator

Voto do Relator

À _____

Diretora Legislativa
/ /

Designo o Vereador:

Presidente
/ /

☐ favorável

☐ contrário

Relator
/ /

À _____

Diretora Legislativa
/ /

Designo o Vereador:

Presidente
/ /

☐ favorável

☐ contrário

Relator
/ /

À _____

Diretora Legislativa
/ /

Designo o Vereador:

Presidente
/ /

☐ favorável

☐ contrário

Relator
/ /

PP 4358/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODOL) 05/NOV/09 16:00 058130

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
Presidente
10/11/2009

ARROVADO
Presidente
10/11/09

PROJETO DE LEI N.º 10.477

(JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS)

Denomina "Praça José Luiz Damazio" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova).

Art. 1.º É denominada "**Praça JOSÉ LUIZ DAMAZIO**" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/11/2009

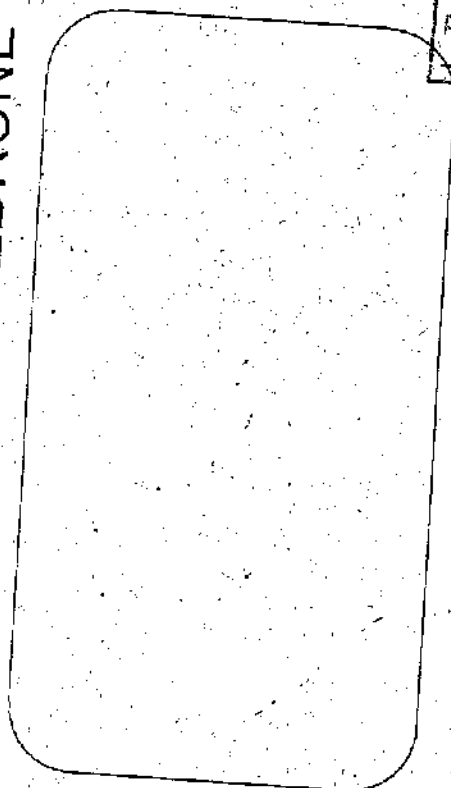
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"



AV. ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA

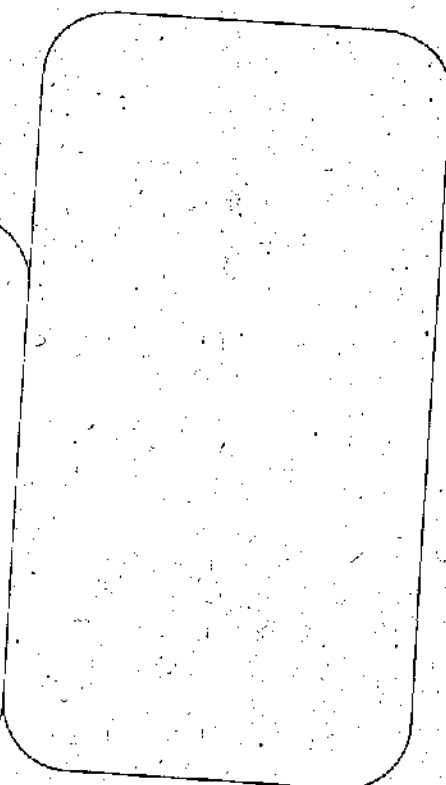
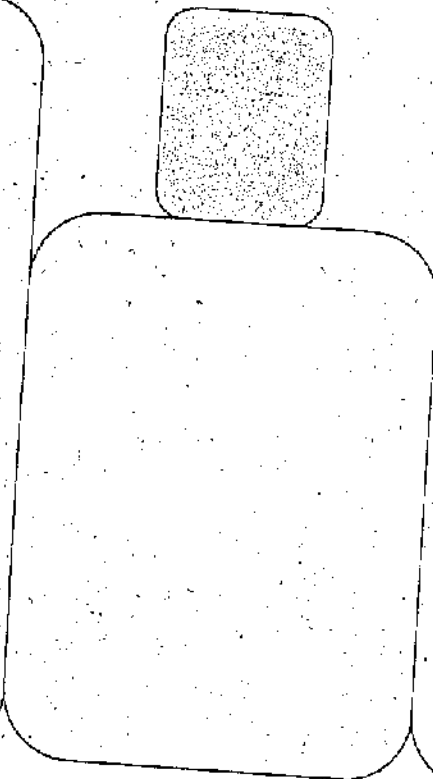


AV. FRANCISCO PEDRONE



fls. 09
PROC 58135

RUA PEDRO CANALLE



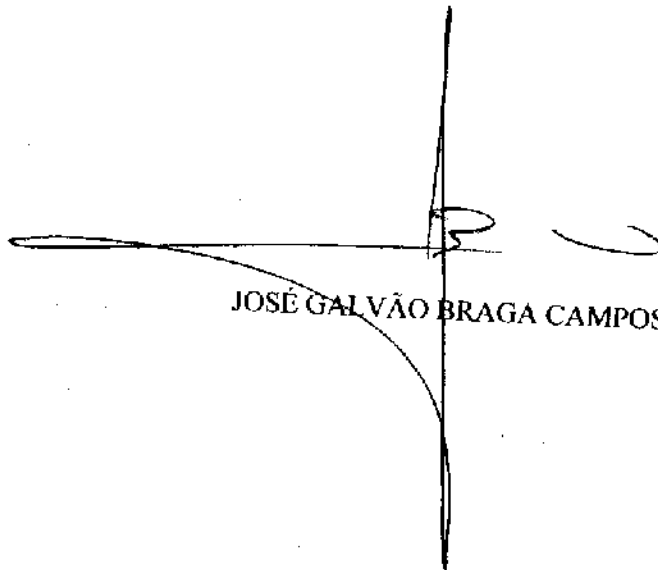


(PL n.º 10.477 - fls. 3)

Justificativa

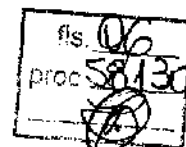
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: JOSÉ LUIZ DAMAZIO

NASCIMENTO: data: 14/04/1957 local: Lorena

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 16/01/2009 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Luiz Damazio

Mãe: Maria Aparecida Lucas de Campos Damazio.

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Aparecida Donizete Damazio (Esposa)

Endereço: Travessa 04 da Rua Bastos nº 20

telefone(s): (11) 7562-9679



BIOGRAFIA

JOSÉ LUIZ DAMAZIO

Nasceu em Lorena-SP, aos 14 de abril de 1957, filha de Luiz Damazio e Maria Aparecida Lucas de Campos Damazio. Mudou-se para Jundiaí em 1963. Casado com Aparecida Donizete Damazio, teve dois filhos, Cristiano Luiz Damazio, 19 anos e Anderson Donizete Damazio, 17 anos. Exerceu durante muitos anos a profissão de motorista, trabalhando em diversas empresas, tais como Duratex S/A, Transportadora Depoli Ltda, Rápido Luxo Campinas, Viação Leme Ltda, Sifico S/A e Transportadora 14 de Dezembro. Era uma pessoa bastante querida pelos familiares, assim como, no ambiente de trabalho ou no bairro Cidade Nova, onde residia à Travessa Quatro da Rua Bastos, nº 20. Veio a falecer, prematuramente, em 16 de janeiro de 2009, deixando saudades aos inúmeros amigos que cultivara em sua vida.

B. Co.



BIOGRAFIA
José Luiz Damazio

1. Nome Completo:

José Luiz Damazio

2. Nome do Pai:

Luiz Damazio

3. Nome da Mãe:

Maria Aparecida Lucas de Campos Damazio

4. Local de Nascimento:

Lorena - SP

5. Data da Nascimento:

14 de abril de 1957

6. Data de Falecimento:

16 de janeiro de 2009

7. Data em que se mudou para Jundiaí:

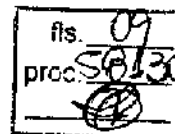
1963

8. Endereço:

Travessa 4 da Rua Bastos nº 20



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



9. Estado civil e Nome do cônjuge, se for casado:

Casado com Sr^a Aparecida Donizete Damazio

10. Nome(s) e idade do(s) filho(s)

Cristiano Luiz Damazio, 19 anos e Anderson Donizeti Damazio, 17 anos.

11. Nível de instrução (escolaridade):

Ensino Fundamental Incompleto

12. Onde estudou:

13. Profissão

Motorista.

14. Onde trabalhou, há quanto tempo, se for o caso:

**Duratex S/A; Transportadora Depoli Ltda; Rápido Luxo de Campinas;
Viação Leme Ltda; Sifico S/A; Transportadora 14 de Dezembro.**

15. Títulos e/ou homenagens recebidos:

16. Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde):

17. Outras informações que se fizerem necessárias:



OF. 0431/2008

Jundiaí, 11 de setembro de 2008.

Exmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí

Referente: Informações do Executivo sobre Praça.

Venho, mui respeitosamente através deste, solicitar a V.Exa., informações em relação à Praça situada à Rua Pedro Canalle, CEP 13.219-420, Cidade Nova. A praça em questão encontra-se em destaque na representação gráfica em anexo.

1. PERTENCE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO?
2. É OFICIALIZADA?
3. É DENOMINADA?

Desde já agradecemos pela atenção despendida.

Cordialmente,


José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador



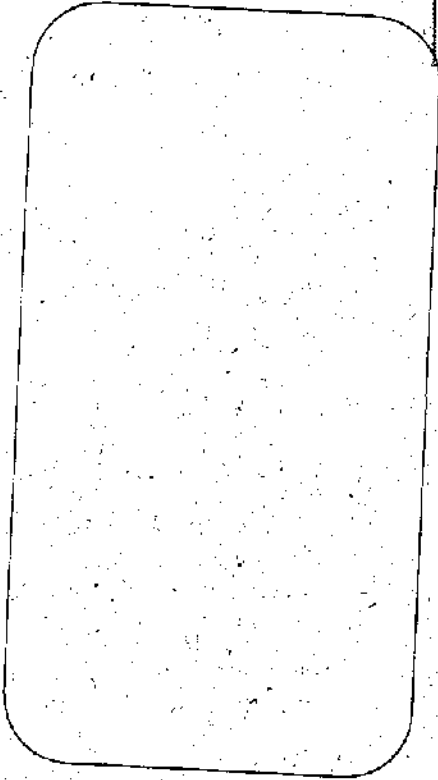
ESCOLHE, POIS, A VIDA.
(Dt 30, 19)
Fraternidade e Defesa da Vida
Campanha da Fraternidade 2008



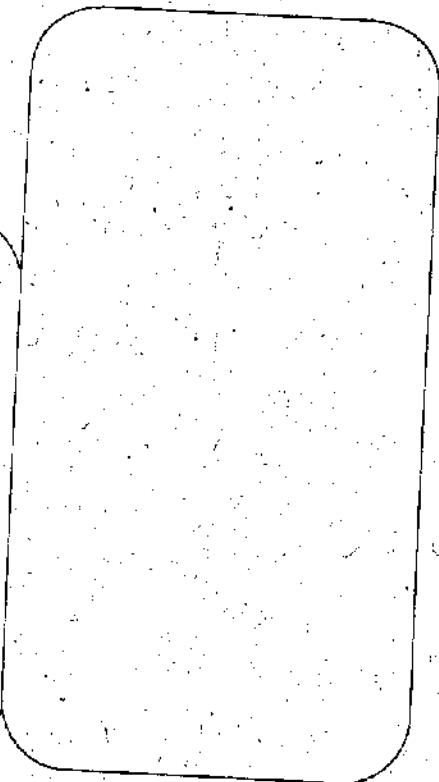
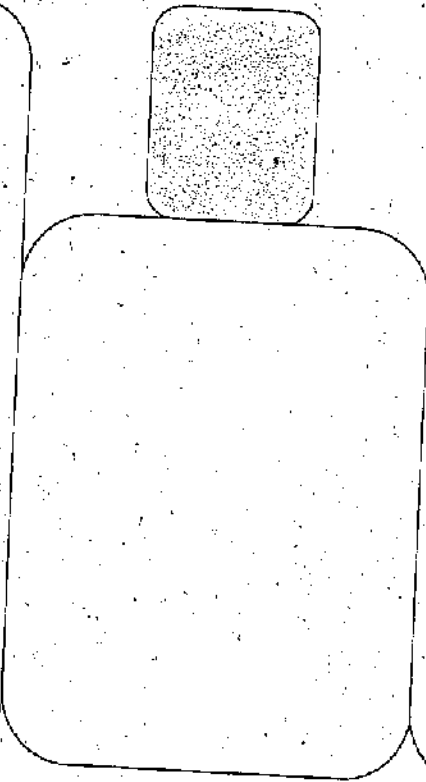
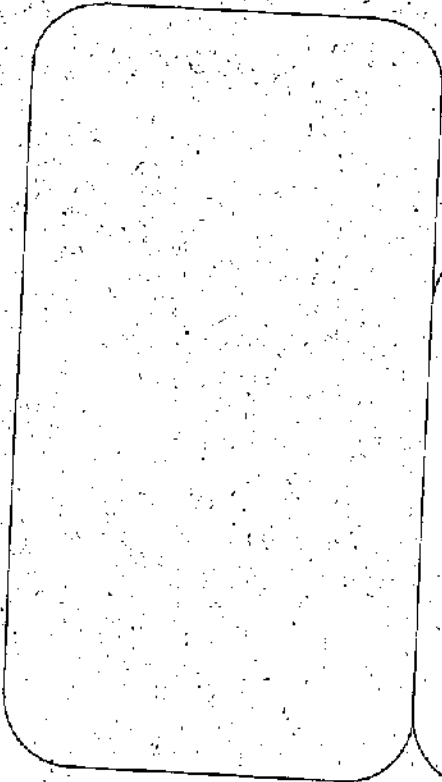
AV. ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA



AV. FRANCISCO PEDRONE



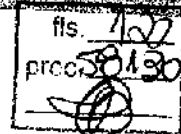
RUA PEDRO CANALLE





Prefeitura de
Jundiaí

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares



OF. GP/SMAP n.º 174/2009

Jundiaí, 20 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 0431/2008 (Processo n.º 24.863-4/2008), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Rua Pedro Canalle, integra o patrimônio público municipal, tem suas obras concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 58.130

PROJETO DE LEI Nº 10.477, de autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "**Praça José Luiz Damazio**" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova).

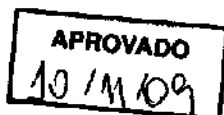
PARECER Nº 631

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Galvão Braga Campos, que denomina "Praça José Luiz Damazio" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls 12, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informações bibliográficas de fls.06/09 que instruem os autos.

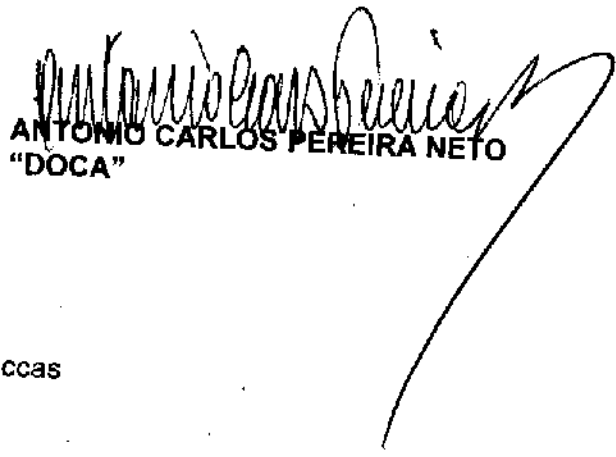
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto

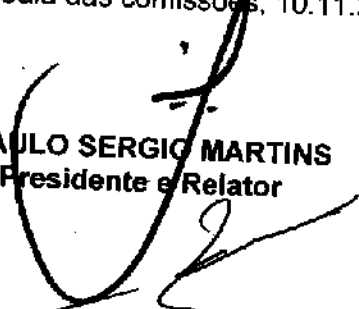
Parecer favorável.

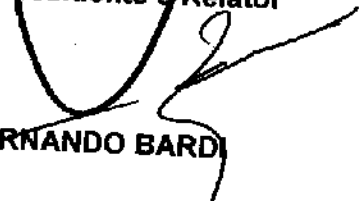


Sala das comissões, 10.11.2009.

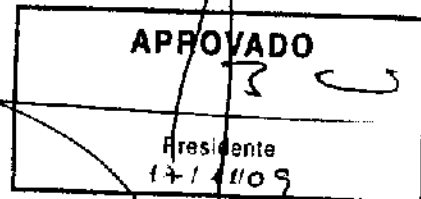

ANA TONELLI


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


FERNANDO BARDI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



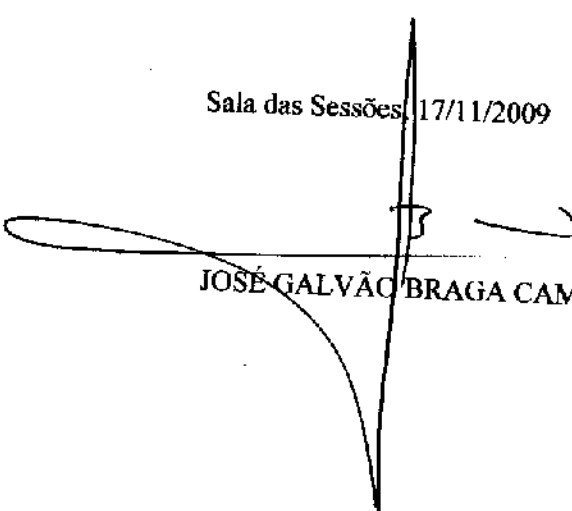
EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 10.477
(José Galvão Braga Campos)

Prevê inscrição na placa toponímica.

Ao art.1.º acrescente-se o seguinte dispositivo:

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Pelé".

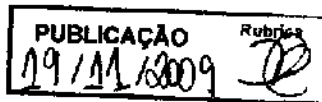
Sala das Sessões, 17/11/2009



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"



Processo nº. 58.130



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.477

Denomina "Praça José Luiz Damazio (Pelé)" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de novembro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "***Praça JOSÉ LUIZ DAMAZIO***" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:
"Pelé".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de novembro de dois mil e nove (17/11/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



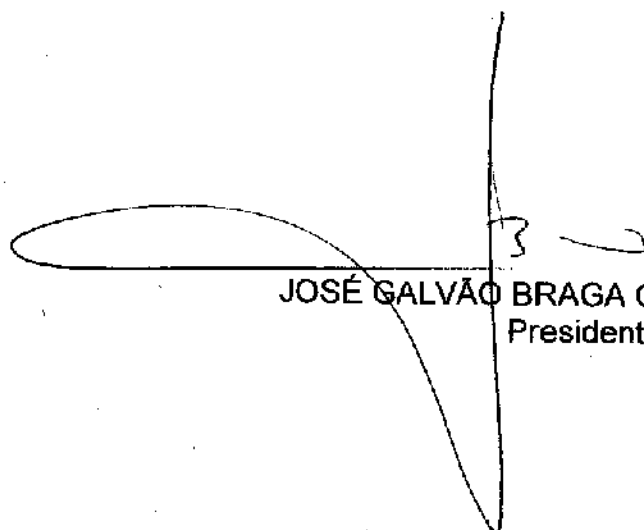
Of. PR/DL 749/2009
proc. 58.130

Em 17 de novembro de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.477,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.477

PROCESSO Nº. 58.130

OFÍCIO PR/DL Nº. 749/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18, 11, 09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Antônio

RECEBEDOR: Priscila Y. de Carvalho

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

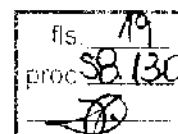
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10, 12, 09

Allyson de

Diretora Legislativa



LEI N.º 7.377, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina “Praça José Luiz Damazio (Pelé)” a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Praça JOSÉ LUIZ DAMAZIO*” a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: “Pelé”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

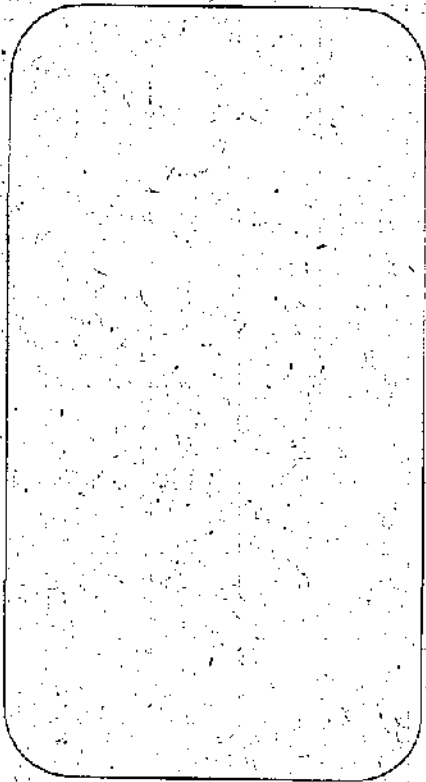

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

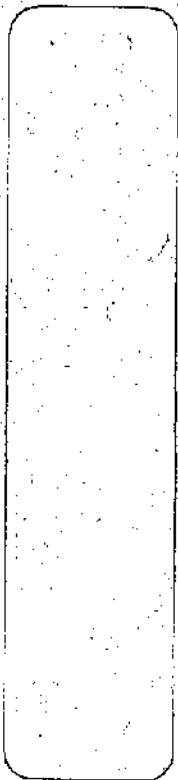
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

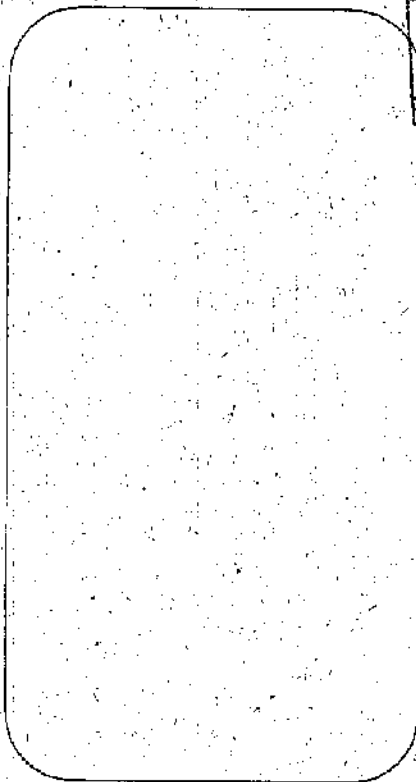
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



AV. ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA

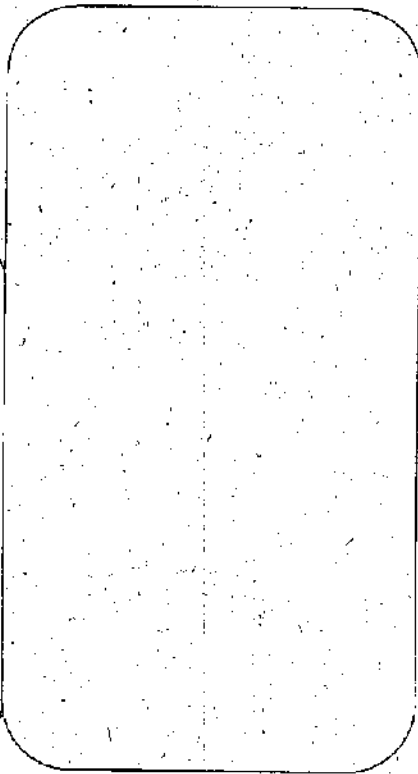
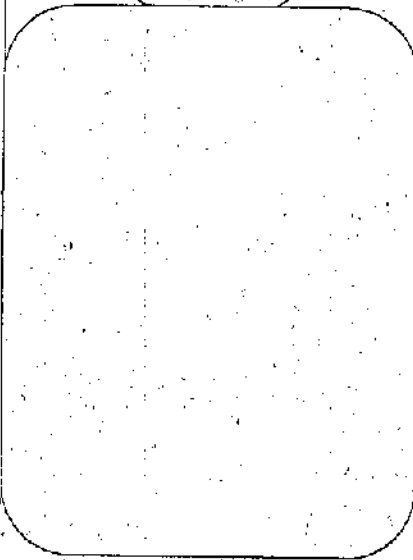
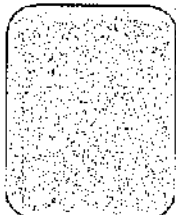
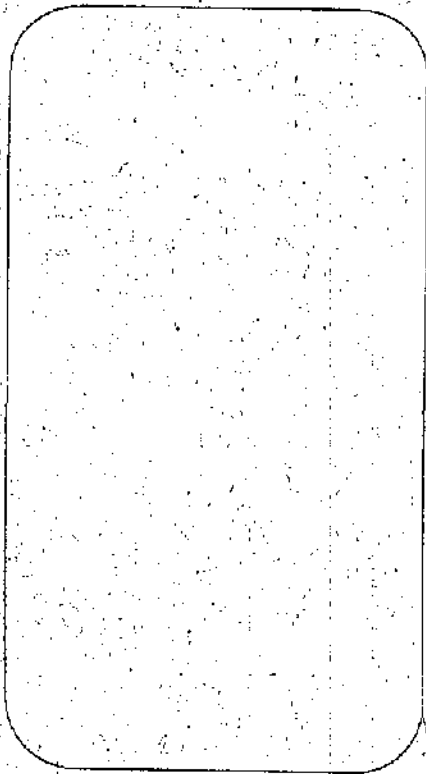


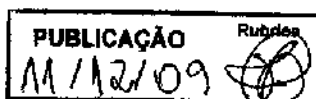
AV. FRANCISCO PEDRONE



fls. 20
proc. 58130
P

RUA PEDRO CANALLE





LEI N.º 7.377, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina "Praça José Luiz Damazio (Pelé)" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça JOSÉ LUIZ DAMAZIO" a área pública localizada na Rua Pedro Canalle, defronte da Praça Pedro Bonomi (Bairro Cidade Nova), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Pelé".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos